



Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Imaculada

LEI Nº 329/94 de 25 de novembro de 1994.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 1995.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA - ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Imaculada, Estado da Paraíba, para o Exercício de 1995, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em R\$ 1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

1 - RECEITAS CORRENTES		R\$ 1.874.000,00
1.1- Receita Tributária	R\$	19.600,00
1.2 - Receita Patrimonial	R\$	19.400,00
1.3 - Transferências Correntes	R\$	1.773.900,00
1.4 - Outras Rec. Correntes	R\$	61.100,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 36.000,00
2.1 - Alien. Bens Mov. e Imov.	R\$	4.000,00
2.2 - Transf. de Capital	R\$	2.000,00
2.3 - Operação de Crédito	R\$	30.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 1.910.000,00</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, transferências e despesas de capital, de acordo com o desdobramento abaixo:





Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Imaculada

### 1 - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal	R\$	180.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	R\$	88.000,00
03 - Divisão de Administração	R\$	169.000,00
04 - Divisão de Finanças	R\$	31.800,00
05 - Divisão de Educação	R\$	477.500,00
06 - Divisão de Saúde e Assistência Social	R\$	272.500,00
07 - Divisão de Agricultura	R\$	191.000,00
08 - Divisão de Serviços Urbanos	R\$	340.000,00
09 - Divisão do S.M.E.R.	R\$	92.200,00
Reserva de Contingência	R\$	18.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.910.000,00</b>

### 2 - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$	180.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$	338.800,00
04 - Agricultura	R\$	191.000,00
05 - Comunicação	R\$	5.000,00
08 - Educação	R\$	477.500,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$	279.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$	191.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$	91.500,00
16 - Transportes	R\$	138.200,00
Reserva de Contingência	R\$	18.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.910.000,00</b>

Art. 4º - Para a execução do Orçamento de que trata a presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a:

a) - Contratar mediante as garantias que ajustar, Operações de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do total da receita estimada;





Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Imaculada

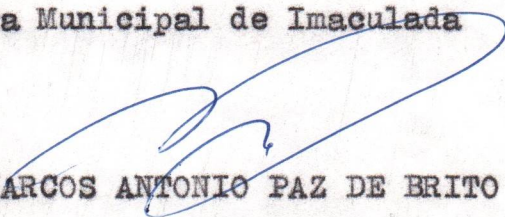
b) - Firmar convênios e contratos com entidades públicas e privadas;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar até o limite de 500% (quinhentos) por cento, do valor total deste orçamento, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 43º da Lei de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do 1º de janeiro de 1995.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imaculada

  
MARCOS ANTONIO PAZ DE BRITO  
PREFEITO